CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

FILIA RÉGIA Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 26/03/1962

PROJETO DE LEI Nº 1/62

ASSUNTO

Dá denominação oficial a uma das artérias desta Capital.

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 1995 DE 1º/08/62 (sancionada)

DIOM Nº 2553 DE 1º/08/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 1995 DE 1 DE agosto DE 1962.

Dá denominação oficial a uma das artérias desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de DEPUTADO FRANCISCO MONTE a uma das artérias desta capital.

ART; 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE agosto DE 1962.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 14/1962

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/7/1962.
PRESIDENTE

Dá denominação oficial a uma das artérias desta capital.

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/7/1962.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de DEPUTADO FRANCISCO MONTE a uma das artérias desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 1962.

À Comissão de Redação Final
Em 19/7/1962.
PRESIDENTE

Mezart Gomes de Lima - vereador

J U S T I F I C A T I V A

Quem por acaso não conhece no Ceará e por que não dizer no Brasil, o nome ilustre de Francisco de Almeida Monte ? Era preciso não existir para o mundo àquele que não o tivesse conhecido ao menos de nome.

Filho do Dr. João de Almeida Monte e de D. Raimunda Olga da Rocha Monte, nasceu em Sobral a 3 de outubro de 1895.

Dedicou-se a agricultura e a pecuária, tendo sido um dos maiores criadores da zona Norte do Estado. Ao despertar para a política, ingressou no Partido Republicano Conservador e, depois, à liga Eleitoral Católica, pela qual foi eleito para a Assembléia; antes - tendo sido vereador à Câmara Municipal de sua terra.

Com a extinção da Liga Eleitoral Católica, ingressou nas hos-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

tes do Partido Social Democrático, tornando-se um dos mais destacados dos seus membros, até que a 2 de dezembro de 1945, viu-se - deputado federal. Pode-se dizer que, Francisco de Almeida Monte - foi um baluarte e mestre dêsse Partido, observando-se para isso o alto índice eleitoral de que dispunha.

Mas, não ficou em deputado federal apenas durante a legislação de 1945, foi reeleito tres vezes para êsse mesmo mandato, - tendo funcionado sempre como membro da Comissão de Polígono das Sêcas.

Foi em 1951, ao voltar pela segunda vez ao Congresso Nacional, que passou a integrar o Partido Trabalhista Brasileiro, pertencendo ao seu Diretório Nacional. Com o seu ingresso ao trabalhismo o Partido tomou vulto no Ceará, chegando a ser o seu genro Dr. José Parsifal Barroso, eleito deputado estadual, deputado federal, Senador da República, Ministro do Trabalho e Governador do nosso Estado, cargo que ora ocupa brilhantemente.

Francisco de Almeida Monte era casado com D. Maria de Lourdes Xerez Monte, de cujo consórcio há apenas uma filha, D. Raimunda Olga Monte Barroso, esposa do nosso ilustre governador.

Sendo eu, membro desta egrégia Casa, não podia deixar de dar a minha pequena parcela para o maior engrandecimento do nome - daquele que, em vida soube elevar tão alto o nome do nosso Ceará.

Aprovando esta proposição estaremos fazendo algo em prol do melhor conhecimento da vida de um homem que tanto nos honrou e que bem o mereceu.

Mozart Gomes de Lima

Mozart Gomes de Lima - vereador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Fortaleza, 10 junho 1962.

Do 1º Vice-Presidente da Comissão do Plano da Cidade

Ao Exmo. Sr. 1º Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sr. 1º Secretário:

Estou devolvendo a essa Ilustre Câmara, por intermédio de V.Excia., os Projetos de Lei adiante mencionados:

-- Projeto de Lei nº 1/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de DEPUTADO FRANCISCO MONTEa uma das artérias desta Capital;

-- Projeto de Lei nº 7/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar ERNESTO ALENCAR ARARIPE uma rua conhecida por "Rua 1", no Parque Jacareí;

-- Projeto de Lei nº 15/62, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a denominar INÁCIO ORIÁ uma rua no distrito de Messejana;

-- Projeto de Lei nº 16/62, relativo à denominação de CARLOS BARBOSA para uma rua de Fortaleza.

Cumpre-me informar que nada há a opor quanto à aprovação dos mencionados Projetos de Lei. Entretanto, talvez seja digna de apreciação por parte dessa Câmara a sugestão de modificar a denominação de que trata o Projeto nº 7/62 para ERNESTO ARARIPE.

Apresento a V.Excia. os meus protestos de elevada consideração.

Dr. Amaury de Castro e Silva
1º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 11/62
AO PROJETO DE LEI Nº 1/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 18/7/1962
(PRESIDENTE)

O projeto de lei acima, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar a denominação de DEPUTADO FRANCISCO MONTE uma das artérias desta capital.

O seu autor, vereador Mozart Gomes de Lima, apresentou uma longa justificativa exaltando os méritos do homenageado, já do conhecimento dos srs. vereadores.

Esta Comissão, tendo em vista o pronunciamente da Comissão do Plano da Cidade, manifesta-se favoravel à proposição em tela

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

AML.

Aprovada em 20-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/62.

Dá denominação oficial a uma das arterias desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de DEPUTADO FRANCISCO MONTE a uma das artérias destacapital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1962.

_____ Pres.

_____ Relat.

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MMM

Of.nº 1231/62 Fortaleza, 27 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que dá denominação oficial a uma das artérias desta capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962.

Dá denominação oficial a uma das artérias desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de DEPUTADO FRANCISCO MONTE a uma das artérias desta capital.

ART; 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/62.

Dá denominação oficial a uma das arterias desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de DEPUTADO FRANCISCO MONTE à uma das artérias destacapital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1962.

_____ Pres.

_____ Relat.

_____

_____

_____

Lei nº 1995 de 1º-8-62
Sancionada
D.O.M. 2553 de 3/8/62.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 1/62

Assunto: Dá denominação oficial a uma das artérias desta capital

Procedência: Mozart Gomes de Lima

Data da entrada: 26-3-1962

J. M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019951962
Projeto: 00011962
Autor: MOZART GOMES
Assunto: R DEP FCO MONTE